

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE APARECIDA DE GOIÂNIA

PORTARIA Nº 005/2009

“Considerando a necessidade de melhorar a qualidade dos Serviços prestados e de qualificar os Moto Taxistas do Município de Aparecida de Goiânia.”

O PRESIDENTE DA SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º. Os Moto Taxistas do Município de Aparecida de Goiânia deverão apresentar no cadastramento de 2010, o Certificado de Conclusão do Curso de Qualificação Profissional de Moto taxistas, ministrado pela FENAMOTO (Federação dos Moto Taxistas e Moto Fretistas do Brasil).

Art. 2º. O curso será gratuito e obrigatório a todos os Moto Taxistas cadastrados na Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte de Aparecida de Goiânia.

Art. 3º. O não cumprimento desta Portaria sujeitará os infratores ao indeferimento do cadastramento da autorização para o exercício de 2010.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte de Aparecida de Goiânia, aos três (03) dias do mês de novembro de dois mil e nove (2009).

VALDEMIR SOUTO
Presidente da SMTA